

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE AGOSTO DE 2022

Nº 154

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.564/2022, de 17 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

Anexo I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	50.000,00

Anexo II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3350430000 - Subvenções sociais	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 17 de agosto de 2022.

Altera a Lei Complementar 72/15, que "cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Complementar 75, de 22 de dezembro de 2015, que "cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica instituída a Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o §8º do art. 144 das Constituição Federal e a Lei Federal 13.022, de 8 de agosto de 2014, como instituição de caráter civil, uniformizada e regida pelos princípios da hierarquia e disciplina, diretamente vinculada e subordinada ao Secretário Municipal de Defesa Social, com objetivos e atribuições definidas nas disposições gerais da Lei Federal 13.022/14, na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 48, e nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Omissis.

Art. 21. Omissis

§1º. Omissis

XXVII - prestar contas de suas ações e atribuições ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Defesa Social.

§2º. Omissis

§3º. Omissis

I - assistir ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Defesa Social e ao Comandante da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares;

Omissis

§4º. Omissis

§5. Omissis".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA 800/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

Nomeia Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores e representantes dos sindicatos abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

CLÁUDIA PATRÍCIA MELO DA SILVA VALE - matrícula 12.530 - Assistente Social - Titular (Representante dos trabalhadores);

GILMÁRIA ANDRIELITA NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA - matrícula 11397 - Assistente Social - Suplente (Representante dos trabalhadores);

NATHÁLIA NUNES BARBOSA - matrícula 12465 - Psicóloga - Titular (Representante dos trabalhadores);

FLÁVIO ALLAN SOARES CARMO - matrícula 88226 - Psicólogo - Suplente;

MARIA TACIANA FERNANDES DA SILVA - matrícula 89907 - Educador Social - Titular (Representante dos trabalhadores);

JUSSIER ARAÚJO DO NASCIMENTO - matrícula 88315 - Educador Social - Suplente (Representante dos trabalhadores);

LEÃO JOÃO DEHON MACIEL - Titular (Representante do Sindicato dos Trabalhadores - SINDSEM);

KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA - matrícula 12460 - Suplente (Representante do Sindicato dos Trabalhadores - SINDSEM);

JANINE RODRIGUES BALTAZAR - matrícula 90310 - Titular (Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania);

RAFAEL FERREIRA LOPES - matrícula 90476 - Suplente (Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania);

ILDERSON LIMA DA SILVA - matrícula 7531 - Titular (Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania);

NAJUA ABOU CHACRA DE GOIS - matrícula 9604 - Titular (Representante da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos);

ANA CARINA SOUSA ALVES - Titular (Representante da Procuradoria-Geral do município);

TASIÁ OSEAS MONTE - Suplente (Representante da Procuradoria-Geral do município);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 801/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

ÍCARO CHRISTIAN DE LIMA VARELA (matrícula 12319) - Presidente
ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS (matrícula 11778) - Membro
JUCIANE HENRIQUE DA SILVA (matrícula 6902) - membro
ILDERSON LIMA DA SILVA (matrícula 7531) - Membro
PATRÍCIA EMMANUELLE GOMES COSTA (matrícula 12459) - Membro
ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA (matrícula 12458) - Suplente
MATEUS AUGUSTO FERREIRA MOTA (matrícula 19789) - Suplente
DAYANE DOS SANTOS SOUZA (Matrícula 20212) - Membro;
GERUZA SILVA DE ARAÚJO MELO (Matrícula 12407) - Membro;
MARIA CRISTINEIDE DA COSTA SANTOS SILVEIRA (Matrícula 11653)

- Membro;

RAFAEL FERREIRA LOPES (matrícula 90476) - membro;
VIVIANE CRISTINA SILVA TINOCO (matrícula 9293) - membro;
MARIA BERNADETE DIAS DE LIMA FREIRE (matrícula 6452) - membro;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 802/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	GORETE MATIAS DE SALES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 803/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	LUCIANO ANDRÉ FIRMINO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 804/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	LUCIANO ANDRÉ FIRMINO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 805/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 806/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças:

CARGO	NOME
SUBCOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HELLEN DAFINE SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 807/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 808/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

CARGO	NOME
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	ARTUR MAURICIO MAUX DE FIGUEIREDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 809/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	IRAMAR MARIANO DOS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 810/2022 - GP, de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	RODOLDO SILVA DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 OBJETO: AGRO SÃO GONÇALO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa P ADDISSON DA S DINIZ, de CNPJ nº 42.540.589/0001-60. Valor total da contratação 103.200,00 (CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2022.
 Bruno Luiz Santos de Araújo
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 62628259400, residente0020 e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Portaria: 05-2019 Matrícula. 0011687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 6115/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com sede na Avenida Manoel Borba nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-1652, endereço eletrônico: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, por meio do seu representante legal Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.373.258 SSP-PE e do CPF 195.027.884-00.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço
929344	Ácido tranexâmico 250 mg..	Comp	Ems	1.000	0,96
929372	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml 84mg/ml	Amp	Samtec	1.000	0,90
929397	Cloreto de potássio 10 % 10 ml	Amp	Samtec	1.000	0,46
929398	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	Amp	Samtec	1.000	0,63
929400	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	Samtec	1.000	0,65
929401	Cloreto de sódio 20 % ml	Amp	Samtec	1.000	0,62
929449	Estriol 1 mg/g cr. Vaginal	Bisn	Sanval	4.000	10,58
929498	Levodopa + carbidopa 250+25mg	Comp	Teuto	30.000	0,62
929526	Mononidrato de isossorbida 20mg	Comp	Zydus	30.000	0,16
929562	Sais de reidratação oral po 27,96 cx c/50	Env	Natulab	40.000	0,92
929581	Sulfato salbutamol 100mcg dose aerosol	Fr	Teuto	50	11,98

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa

Secretário Municipal de saúde

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, Endereço: Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Sala Comercial, bairro Três Vendas, Cidade de Erechim/RS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
929383	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
929417	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
929445	ESCOPOLAMINA, N-BUTIL BROMETO 10MG/ML 20ML	FR	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
929471	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML	AMP	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
929496	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100+25MG	COMP	30.000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
929530	NIFEDIPINA 20 MG	COMP	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
929589	TRAMADOL 100 MG	FR	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
TOTAL					R\$ 43.468,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.468,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa

Secretário Municipal de saúde

Contratante

Jéssica Maria Marini

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELLI

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022
 Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, Endereço: Rua Pernambuco nº 1647, Linho, Erechim/RS. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
929385	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	COMP	5.000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
929438	ENALAPRIL 10MG	COMP	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
929544	OXACILINA 500MG, Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
929584	TENOXCAM 20MG + DILUENTE	FR	200	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
929591	VARFARINA SódICA 5 MG	COMP	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
TOTAL					R\$ 30.036,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.036,00 (trinta mil, trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de saúde
 Contratante
 CAMILA LIOTTO
 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022
 Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, Endereço: Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, bairro JD Paulista, Araçatuba/SP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
929351	ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA)	BISN	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
929474	GLYCINE MAX 50MG (NOME POPULAR ISOFLAVONA DE SOJA)	COMP	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
929513	MAYTENUUS ILICIFOLIA MART 380MG (NOME POPULAR ESPINHEIRA-SANTA)	CAPS	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
929563	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADD GEL GINECOLÓGICO, BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS(NOME POPULAR AROEIRA)	BISN	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
TOTAL					R\$ 32.075,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante
 Fabio Coser Silva
 ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
 Contratada

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL, LPI-002/2020
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 554/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, sito à Rua Hermandes Alves Pereira, n.º 54, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN.

OBJETO: O objeto do presente termo é a alteração do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 180 dias, a partir de 08 de setembro de 2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal na Seção 08 – Condições Gerais do Contrato (CGC) e no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

SIGNATÁRIOS: JADER TORRES JÚNIOR – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 JADER TORRES JÚNIOR
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 385/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: RPD PROMOÇÃO E EVENTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11860.005/0001-00. DO OBJETO: 1.1 – O presente de Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929608	COMPETIÇÃO ESTADUAL DE FUTSAL PREMIAÇÃO DE 1º E 2º LUGAR		SERV	1,00	11.665,0000	11.665,00
929609	TORNEIO DE FUTEBOL AMADOR, PREMIAÇÃO 1º E 2º LUGAR		TON	1,00	11.665,0000	11.665,00
929610	CORRIDA DE JEGUES, PREMIAÇÃO DO 1º AO 4º		SERV	1,00	18.685,0000	18.685,00
929623	SERVIÇO DE ALUGUEL DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COMPOSIÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓVEL COM ASSENTOS COLETIVO A SEREM INSTALADAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS A SEREM INDICADOS, COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, DEVIDAMENTE SENTADAS, CERCA DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PESS		DIARI	1,00	6.805,0000	6.805,00
929626	SERVIÇO OPERACIONAL DE AUXILIAR DE EVENTOS PARA EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, POR 8H DE TRABALHO POR DIA, EXERCENDO FUNÇÕES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO (STAFF) DE COMISSÕES EM GERAL.		DIARI	4,00	435,0000	1.740,00
929627	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS/COMPETIÇÕES EM MENSAGENS DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS, CARRO DE SOM, BANNERS, ALÉM DE VEICULAÇÕES EM BLOGS E SITES, COBERTURA EM TRANSMISSÃO AO VIVO EM FACE LIFE OU FACEBOOK		SERV	3,00	745,0000	2.235,00

	LITE (REDES SOCIAIS) E TRANSMISSÕES POR RÁDIOS E PR					
929629	SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA ? PRESENTE NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPADA COM TODOS OS APARELHOS E TODA MEDICAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENFRENTAR AS EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E DE TRAUMAS, LIDERADA POR 01 (UM) PARAMÉDICO, APOIO DE ENFERMEIRO E MOTORISTA	DIARI	1,00	1.000,0000	1.000,00	
			Total	53.795,00		

1.2. Do valor R\$ 53.795,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROJETO / ATIVIDADE 2.515 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES DIVERSAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO / ATIVIDADE 2.526 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consume FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO / ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 – Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Da vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2022.
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 contratante
 RPD PROMOÇÃO E EVENTOS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929374	BISACODIL 5 MG	CIMED	COMP	1.000	0,15	150,00
929408	CLORIDRATO DE PROPAPENONA 300 MG	PRATI	COMP	150	0,78	117,00
929514	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	7.000	0,26	1.820,00
929531	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FR	200	2,14	428,00
929546	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	NOURIN	COMP	1.500	0,93	1.395,00
929555	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	ALBOCREIL	FR	05	29,97	149,85
929579	SULFATO FERROSO 40 MG.	VITAMED	COMP	120.000	0,04	4.800,00
929580	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	ARTE NATIVA	FR	1.000	2,63	2.630,00
Total					11.489,85	

VALOR: R\$ 11.489,85 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 MAICON ULIANS BACKES
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº

08.674.752/0001-40. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929343	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	COMP	100.000	0,05	5.000,00
929375	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	COMP	50.000	0,31	15.500,00
929393	CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	COMP	50.000	0,14	7.000,00
929463	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	HIPOLABOR	FR	5.000	4,70	23.500,00
929476	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	500	3,70	1.850,00
929477	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	2,38	238,00
929481	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	UNIÃO QUIMICA	FR	500	2,95	1.475,00
929507	LORATADINA 10 MG	EMS	COMP	50.000	0,11	5.500,00
929534	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	4,37	4.370,00
929543	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.500	3,40	5.100,00
929564	SERTRALINA 50 MG	RANBAXY	COMP	50.000	0,11	5.500,00
Total						75.033,00

VALOR: R\$ 75.033,00 (setenta e cinco mil, e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.591.738/0001-10. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929335	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG/ML)	NEO QUIMICA	AMP	500	6,45	3.225,00
929348	ALBENDAZOL 40 MG/ML	PRATI, DONADUZZI	FR	5.000	1,15	5.750,00
929369	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200MG	TEUTO	FR	1.000	10,33	10.330,00
929371	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	EMS	FR	500	6,25	3.125,00
929399	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	AIRELA	FR	3.000	0,97	2.910,00
929406	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	PHARLAB	BISN	500	2,62	1.310,00
929416	COMPLEXO B C/100ML	BELFAR	FR	2.000	3,12	6.240,00
929419	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G	GREENPHARMA	BISN	5.000	1,15	5.750,00
929529	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BELFAR	BISN	5.000	1,95	9.750,00
929582	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400 G. REFERENCIA (FORTINE)	DANONE	LATA	60	57,49	3.449,40
Total						51.839,40

VALOR: R\$ 51.839,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações

e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO
 CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/20222
 Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 34.921.773/0001-22, Endereço: 4ª avenida, quadra 44, Lote 011, Jardim Alto Paraíso, Aparecida Goiânia/Goiás. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
929411	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
929415	COMPLEXO B	COMP	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
929418	DEXAMETASONA 0,1 C/ 5ML COLIRIO	SOLUC	60	R\$ 8,07	R\$ 484,20
929489	INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UN	1.000	R\$ 38,48	R\$ 38.480,00
929490	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UN	100	R\$ 47,98	R\$ 4.798,00
929497	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS100+25MG	COMP	10.000	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
929565	SIMETICONA 75 MG/ML	FR	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
TOTAL					R\$ 88.492,20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 88.492,20 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de saúde
 Contratante
 Jorlan Jeronimo Afonso da Silva
 SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	-----------	-------	----	--------	-------	-------

929384	CARBONATO DE LÍTI0 300MG	BIOLAB	COMP	120.000	0,18	21.600,00
929519	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 125 MG, APRESENTAÇÃO Pó LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	FR	500	7,74	3.870,00
Total						25.470,00

VALOR: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
 MED CENTER COMERCIAL LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
 OBJETO: AGRO SÃO GONÇALO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

P ADDISSON DA S DINIZ

42.540.589/0001-60

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
929696	Contratação De Pessoa Jurídica Com Autorização Legal E Competência Operacional Para Prestar Serviços De Organização De Eventos Sócio Culturais Atinentes Ao Agro São Gonçalo, O Evento Em Foco Trata-Se Da Agro São Gonçalo	SERV	1	103.200,00	103.200,00
				Total	103.200,00

Valor total da contratação 103.200,00 (CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2022.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRA

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 017/2022, de 18 de agosto de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normaliza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 361/2022 – Processo 1834/2022, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.5241/0001-08, referente a Tomada de Preço 006/2022, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, À PARALELEPIPEDO – MÉTODO CONVENCIONAL, BAIRRO SANTA TEREZINHA, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio Nº 884431/2019 – Ministério de Desenvolvimento Regional – (MDR) de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0012088

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103;

Fiscal do Contrato em suplência: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO – ENGENHEIRA CIVIL - MAT – 0002542 – CREA/RN – 2103991710.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FEITOSA COUTINHO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula – 12088

*Republicado por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

...

CONSIDERANDO, Contratação de fornecimento de energia elétrica para atende as unidades do SAAE/SGA.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de serviço essencial;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a, Contratação de fornecimento de energia elétrica para atende as unidades do SAAE/SGA, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo Financeiro no valor estimado de R\$ 504.358,43 (Quinhentos e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito reais e Quarenta e Três centavos), à empresa Companhia energética do rio grande do norte cosem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº:08.324.196/0001-81, no endereço rua Mermoz 150/ Centro – Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 024/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

CHAMADA PÚBLICA 001/2022-AVISO DE CREDENCIAMENTO

A CPL do SAAE/SGA torna público que está aberto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de bilhetagem eletrônica e recarga, para utilização nas empresas de transportes urbanos, intermunicipais e interbairros da região metropolitana de Natal/RN e/ou eventuais sucessoras dessas, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos, que serão fornecidos aos servidores e empregados do SAAE/SGA para que façam uso do benefício. Incluem-se no objeto as eventuais intermediações para emissão/reemissão dos cartões necessários à operacionalização do referido fornecimento de vale-transporte. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2022.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br